



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**



Brasília, 27 de novembro 2013.

Exposição de Motivos nº 03-2013/CONSEA-DF

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, em reunião plenária realizada em 23 de maio do corrente ano, se debruçou sobre o Programa de Alimentação Escolar e tem as seguintes considerações e recomendações a respeito:

O Programa de Alimentação Escolar vem, principalmente na última década, em nível nacional, passando por um processo de melhoria crescente tanto nos seus aspectos operacionais, como também, na qualidade da alimentação ofertada aos estudantes. Mais recentemente, em 2009, foi regulamentada a compra de pelos menos 30% dos recursos federais de alimentos produzidos pela agricultura familiar. Esta medida leva a um círculo virtuoso de desenvolvimento e valorização dos hábitos alimentares locais e promoção da saúde.

O Distrito Federal vem se alinhando a estas melhorias, mas o Programa se depara ainda com inúmeros desafios para que seja alcançado o nível de excelência possível e necessário. Dentre os quais destacamos:

1. **O orçamento do Programa**, que em 2012 foi de R\$ 107 milhões, foi reduzido em 2013 para R\$ 71 milhões. Este total já está totalmente comprometido com contratos existentes e é insuficiente para a formalização de novos contratos de aquisição de gêneros. A justificativa desta redução é a análise histórica na execução orçamentária. No entanto, esta análise não considerou os processos administrativos de compra de gêneros que

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

conseasedst@gmail.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**



levam os recursos a serem utilizados de um exercício para outro, como a extensa duração dos processos de aquisição (licitação e chamadas públicas) e consequente demora para formalização dos contratos. Alerta-se que para oferecer refeições em todos os dias letivos de 2013 são necessários R\$ 113 milhões. Vale destacar que 96% do atual orçamento têm origem federal, havendo, portanto, um aporte de apenas 4% do orçamento do GDF. Neste item o CONSEA-DF destaca a necessidade urgente da recomposição do orçamento do programa aos padrões anteriores, com recursos distritais, para que seja garantida a alimentação dos estudantes durante todo o ano letivo.

2. **Os procedimentos administrativos** para compra de gêneros têm levado a uma concentração no número de fornecedores. Este fato reduz a capacidade do GDF em ampliar a pauta de gêneros adquiridos, a qualidade dos mesmos e a diversificação do cardápio. É praticamente unânime a opinião entre diretores, professores, funcionários e estudantes que o cardápio é monótono. Neste sentido algumas medidas já estão sendo tomadas como a divisão em lotes dos processos de compras. Esta medida visa promover a participação de maior número de fornecedores de gêneros. Além disso, os processos de aquisição por meio de chamadas públicas representam aumento da participação dos agricultores familiares e melhor atendem à pauta de produção local de alimentos. Para garantir a ampliação da variedade e melhoria na qualidade dos gêneros que compõe o cardápio é necessário ainda que sejam criados modelos-padrão de licitação e chamadas públicas. A padronização dos procedimentos é imprescindível para aceleração dos processos e redução da burocracia. Esta medida também visa ampliar a participação das cooperativas e associações de produtores, que se sentem desmotivados frente às incertezas de prazos em todas as etapas do processo de definição de fornecedores e pagamento das entregas. Estimula-se, ainda, a análise de experiências de outras cidades que repassaram uma parte dos recursos para as escolas, possibilitando a compra de alguns gêneros diretamente pelos diretores.

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

conseasedst@gmail.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**



3. As compras da Agricultura Familiar. Por legislação, 30% do recurso federal devem ser utilizados para compra de gêneros produzidos pela agricultura familiar. Há inúmeras experiências, em nível nacional, bem sucedidas em relação a essas compras que atestam a melhoria incontestável da qualidade da alimentação escolar, maior variedade do cardápio, valorização da cultura alimentar e dinamização da economia local. No DF, foi estabelecida para 2013 a meta de se utilizar 35% dos recursos federais nas compras da agricultura familiar. Pelos padrões atuais, esta meta é bem vinda, mas extremamente desafiadora para todos os setores envolvidos. Em 2012, foram formalizados contratos com 4 cooperativas/associações do Distrito Federal e 5 cooperativas de fora do DF. A parceria entre a Secretaria da Educação e Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, por meio da EMATER, tem permitido o estabelecimento de um diálogo sistemático com os produtores do Distrito Federal. No entanto, o crescimento no volume dessas compras esbarra nos desafios de eficiência e eficácia dos processos administrativos. Os produtores não se sentem seguros para organizar a produção que atenda à demanda do programa uma vez que houve exemplos de atrasos que resultaram em perdas de produção em virtude de insuficiência de orçamento público e greves com consequente suspensão de entregas e/ou atrasos nos pagamentos. Verificou-se que estas instabilidades no processo administrativo acarretam importantes consequências principalmente nas cooperativas menores, que possuem menor flexibilidade para arcar com atrasos de pagamentos, descontinuidade de contratos, alterações nos cronogramas e pautas de entrega de gêneros. Assim é essencial que os processos administrativos sejam compatíveis com o calendário agrícola e com a necessidade de planejamento da produção. A tramitação dos processos administrativos precisa atender à natureza dos produtos, pois trata-se de gêneros alimentícios que necessitam de planejamento e tempo para sua produção.

Há também uma clara demanda para aprimoramento da logística de entrega dos gêneros nas escolas. Atualmente as cooperativas e associações são responsáveis pela entrega

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

conseasedst@gmail.com



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**



diretamente nas escolas, muitas vezes de quantidades muito pequenas. Em algumas regiões, onde as escolas são distantes, os custos derivados dessa atividade são altos, o que penaliza as cooperativas que, para não repassá-los aos produtores, os absorve. Em relação a este problema sugere-se que alternativas sejam buscadas como (I) concentrar as entregas nas regionais de ensino que se responsabilizariam pela entrega nas escolas e/ou (II) garantia de um valor financeiro específico a ser pago às cooperativas e associações que cubra os custos de entrega.

Identificou-se, ainda, um potencial ainda não esgotado de produção da agricultura familiar, para isto, as ações que apoiam a produção, mas principalmente a organização das famílias produtoras em associações de comercialização e cooperativas, precisa ser intensificada. Da mesma maneira, é urgente que se amplie a demanda e o apoio à produção de alimentos orgânicos para que a qualidade da alimentação em geral e a escolar, em particular, seja promovida.

4. Equipes de profissionais na Secretaria de Educação, Regionais e Escolas. Por regulamentação, o profissional nutricionista é o responsável técnico do programa. A equipe de nutricionistas da SE aumentou nos anos recentes, de praticamente nenhum profissional, para 35 lotados nos níveis central e regionais. No entanto, pelos parâmetros técnicos, considerando o número de estudantes matriculados, são necessários 267. O número insuficiente de profissionais impede o acompanhamento mais frequente do programa no nível das escolas, reduz as atividades de parceria para execução de estratégias de Educação Alimentar e Nutricional e também as atividades supervisão, formação e monitoramento das equipes de produção de refeições.

Em relação à produção das refeições, os profissionais, em sua maioria de empresas terceirizadas estão submetidos, muitas vezes a jornadas de trabalho intensas em condições inapropriadas de infraestrutura física, com equipamentos insuficientes e/ou inadequados. Também não há um programa permanente de formação e reciclagem.

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

conseasedst@gmail.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**



Estes fatores têm levado à recorrência de acidentes de trabalho, lesões por esforço repetitivo, licenças de saúde e absenteísmo.

Quanto aos profissionais, o CONSEA recomenda o estabelecimento de um plano estratégico para formação de um quadro profissional de nutricionistas adequado para as dimensões do programa de alimentação escolar do DF e à garantia de remuneração compatível com a natureza da função e praticada em outros setores do GDF. Da mesma maneira é fundamental que os profissionais responsáveis pela elaboração das refeições sejam alocados em número adequado em cada escola, sejam treinados e tenham um programa de redução de riscos à saúde e acidentes. Neste sentido, também o programa de formação de técnicos em alimentação escolar por meio do Programa Pró-Funcionário precisa ser fortalecido.

5. A infraestrutura e equipamentos nas escolas. Em geral as escolas do DF não contam com infraestrutura física adequada para produção e consumo de refeições. As chamadas cantinas são oriundas de uma realidade ultrapassada onde o PAE era baseado em refeições ou lanches preparados de baixo valor nutricional. Os espaços destinados ao armazenamento de gêneros é insuficiente e grande parte das escolas não possuem freezer e geladeiras em dimensões adequadas. O número de turmas das escolas de ensino fundamental está sendo ampliado ou está sendo implantado o regime de educação integral. Estes fatores geram uma pressão extra na produção de refeições. Esta inadequação é particularmente intensa nas escolas de ensino médio e de educação de jovens e adultos que foram mais recentemente incorporadas ao programa. Nessas escolas, por exemplo, implantou-se o "lanche fácil" que consiste na oferta de suco ou leite, biscoitos e frutas. Esses lanches, extremamente repetitivos, geram baixa adesão por parte dos estudantes. Por outro lado, comumente os estudantes precisam consumir as refeições nas salas de aula. O CONSEA recomenda que os espaços destinados à produção de refeições sejam previstos de maneira adequada a garantir as condições de trabalho e qualidade das refeições. Da mesma maneira, refeitórios precisam ser

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

conseasedst@gmail.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**



construídos. O orçamento da SEDF deve permitir a compra de equipamentos e utensílios adequados.

6. A Educação Alimentar e Nutricional (EAN). No processo de requalificação do PAE é fundamental ampliar e legitimar o espaço das ações de Educação Alimentar e Nutricional. Estas ações sempre foram marginais ao programa, no entanto, diante da atual situação de saúde dos escolares de todo o Brasil, com o crescimento alarmante do excesso de peso e outras doenças relacionadas, a EAN precisa ser fortalecida. Para isto todos os sujeitos envolvidos no programa precisam ser formados para serem agentes promotores da alimentação saudável. Em relação à dimensão da escola enquanto promotora da saúde é urgente que sejam reguladas as práticas de comercialização privada de alimentos nas escolas públicas. Adicionalmente o CONSEA, recomenda que seja instalado um Grupo de Trabalho no âmbito da SE para que sejam identificadas oportunidades de inserção do tema da alimentação e nutrição no currículo das escolas de ensino fundamental e médio. Da mesma maneira, iniciativas como hortas escolares didáticas devem ser fortalecidas.

7. O Conselho de Alimentação Escolar. O CAE é uma instância oficial na gestão do PAE. Tem a responsabilidade de exercer o controle social e zelar pelo bom uso do recurso público e a qualidade do programa. Constata-se uma fragilidade no Conselho de Alimentação Escolar do DF. O CONSEA, enquanto instância de participação e controle social, recomenda fortemente que se instale um processo de valorização e renovação do CAE, estimulando sua ação autônoma e legítima. Neste sentido a comunidade escolar de todas as regionais precisa ser informada e mobilizada para participar.

8. Finalmente, um aspecto que merece atenção é **a existência de pequenos estabelecimentos** que comercializam alimentos nas escolas públicas. Muitos deles ocupam de maneira irregular os espaços que poderiam ser utilizados para melhorar as

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

conseasedst@gmail.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**



condições de preparação e consumo das refeições da alimentação escolar. Praticamente sem exceção, todos comercializam alimentos não saudáveis. Há inúmeras iniciativas em vários municípios brasileiros no sentido de regulamentar a ação desses estabelecimentos. O CONSEA considera urgente que o Distrito Federal também realize esta regulamentação e se dispõe a participar deste processo.

Sr Governador, o CONSEA entende o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, muito além do fornecimento de alimentação, mas como um recurso legítimo da ação pública para realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e promoção do desenvolvimento local. No processo de preparação da plenária e deste documento tivemos a oportunidade de identificar os desafios do PAE, mas também pudemos conhecer valorosas histórias de compromisso e superação de diretores, profissionais das cozinhas, nutricionistas, produtores familiares que apesar das adversidades, trabalham para oferecer o melhor. No entanto, todos eles e a alimentação escolar urgem pela priorização do Programa enquanto ação estratégica de promoção da qualidade de vida e segurança alimentar e nutricional. Assim aprimorar o Programa de Alimentação Escolar transcende o setor específico e a Secretaria de Educação e seus parceiros, exigindo o compromisso do Governo do Distrito Federal como um todo. Destaca-se que os processos de aprimoramento do PAE já iniciados precisam ter metas a serem atingidas e prazos a serem atendidos. É neste contexto que estas recomendações foram emitidas e serão acompanhadas pelo CONSEA.

Respeitosamente,

ABIAIL FERREIRA

Presidenta do Consea-DF

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

conseasedst@gmail.com

